



## HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 070/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, proveniente do Processo Administrativo nº3991-PG/2022

**CONSIDERANDO** o relatório de Sessão, no qual as empresa:

- ✓ **SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 47 047 346/0001-09, sagrou-se vencedora para o lote 1, no valor total de R\$226,00 (duzentos e vinte e seis reais);
- ✓ **SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP**, CNPJ nº 23 015 239/0001-30, sagrou-se vencedora para os lotes 2, 8, 14 e 19, no valor total de R\$3 759,50 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
- ✓ **PLACIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ nº 25 123 729/0001-86, sagrou-se vencedora para o lote 3, no valor total de R\$2 100,00 (dois mil e cem reais)
- ✓ **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIR**, CNPJ nº 28 820 255/0001-10, sagrou-se vencedora para os lotes 4 e 6, no valor total de R\$9 808,23 (nove mil, oitocentos e oito reais e vinte e três centavos)
- ✓ **RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº 03 583 301/0001-83, sagrou-se vencedora para os lotes 5, 10, 16, 22, 26, 30, 31, 32, 33 e 34 no valor total de R\$2 710,60 (dois mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos)
- ✓ **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 27 806 274/0001-29, sagrou-se vencedora para o lote 7, no valor total de R\$2 554,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
- ✓ **AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, CNPJ nº 17 238 455/0001-42, sagrou-se vencedora para os lotes 9, 13, 15, 17, 18, 27 e 28, no valor total de R\$3 709,00 (três mil, setecentos e nove reais)
- ✓ **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 29 700 587/0001-23, sagrou-se vencedora para os lotes 21 e 29, no valor total de R\$222,98 (duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)

Quanto ao item 12, este restou deserto.

Quanto aos itens 11, 20, 23, 24 e 25, estes restaram fracassados.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos

fl. 1 / 2





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos interpostos válidos.

### **RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 04 de janeiro de 2.023

**NORBERTO LEONELLI NETO**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS INTERINO**

fl. 2 / 2

